

Dental



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.557, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 07/02/2025
Edição nº 3.905 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 205.968,00 (duzentos e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 205.968,00 (duzentos e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de fevereiro de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.557, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

| 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | | | |
|---|--------------------------|--|-----------|------------------------|-------------------------|
| UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
| 3101 | 1854112022.068 | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.500 | 83.000,00 | 0,00 |
| 3101 | 1854112022.068 | 4.4.90.51 - Obras e Instalações | 1.500 | 0,00 | 83.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | | 83.000,00 | 83.000,00 |

| 3400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO | | | | | |
|---|--------------------------|--|-----------|------------------------|-------------------------|
| UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
| 3401 | 0412402031.076 | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.500 | 0,00 | 72.968,00 |
| 3401 | 0412415012.082 | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.500 | 72.968,00 | 0,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | | 72.968,00 | 72.968,00 |

| 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES | | | | | |
|---|--------------------------|--|-----------|------------------------|-------------------------|
| UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
| 3701 | 0412203012.153 | 3.3.90.30 - Material de Consumo | 1.500 | 25.000,00 | 0,00 |
| 3702 | 1442209042.154 | 3.3.90.30 - Material de Consumo | 1.500 | 12.500,00 | 0,00 |
| 3702 | 1442209042.154 | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.500 | 0,00 | 50.000,00 |
| 3703 | 1442209042.157 | 3.3.90.30 - Material de Consumo | 1.500 | 12.500,00 | 0,00 |



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.557, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

| |
|-----------------------|
| TOTAL DO ÓRGÃO |
|-----------------------|

| | |
|------------------|------------------|
| 50.000,00 | 50.000,00 |
|------------------|------------------|

TOTAL GERAL R\$ 205.968,00

A





DECRETO Nº 23.557, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 205.968,00 (duzentos e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 205.968,00 (duzentos e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de fevereiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

| 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | | | |
|---|--------------------------|--|-----------|------------------------|-------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
| 3101 | 1854112022.068 | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.500 | 83.000,00 | 0,00 |
| 3101 | 1854112022.068 | 4.4.90.51 - Obras e Instalações | 1.500 | 0,00 | 83.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO 83.000,00 83.000,00 | | | | | |
| 3400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO | | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
| 3401 | 0412402031.076 | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.500 | 0,00 | 72.968,00 |
| 3401 | 0412415012.082 | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.500 | 72.968,00 | 0,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO 72.968,00 72.968,00 | | | | | |



| 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES | | | | | |
|--|-------------------|--|-------|-----------------|------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
| 3701 | 0412203012.153 | 3.3.90.30 - Material de Consumo | 1.500 | 25.000,00 | 0,00 |
| 3702 | 1442209042.154 | 3.3.90.30 - Material de Consumo | 1.500 | 12.500,00 | 0,00 |
| 3702 | 1442209042.154 | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500 | 0,00 | 50.000,00 |
| 3703 | 1442209042.157 | 3.3.90.30 - Material de Consumo | 1.500 | 12.500,00 | 0,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO 50.000,00 50.000,00 | | | | | |

TOTAL GERAL R\$ 205.968,00

DECRETO Nº 23.558, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispensa (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sr.^a **SANDRA VIEIRA SILVA**, matrícula nº 130970, dispensada do exercício da função de confiança de Secretária junto à Procuradoria Fiscal e Tributária, junto à Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de fevereiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal